

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima  
Estado de Santa Catarina

Lei nº 21 de 22 de maio de 1965.

Dispõe sobre aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura e contém outras providências.

Art. 1º - Os vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima passam a ser fixadas da seguinte maneira.

a) - Secretário e Tesoureiro 100% sobre ~~os~~ 30.000, - ~~os~~ 60.000.

b) - Professores 80% sobre ~~os~~ 30.000, - ~~os~~ 36.000.

Art. 2º - Fica elevado o Salário família num aumento de 100% sobre ~~os~~ 1.000, para ~~os~~ 2.000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima  
em 22 de maio de 1965.

José Francisco Schmidt      Laurita Becker Landresen  
Prefeito Municipal                      Secretária